

EDITAL SEDU Nº 34/2020

Processo de seleção e matrícula para ingresso de estudantes em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma subsequente, nas escolas públicas estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO torna público que estarão abertas as inscrições no processo seletivo para ingresso nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma subsequente, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de estudantes para formalização de matrícula nos cursos técnicos de nível médio, na forma subsequente, conforme **anexo I**, no ano letivo de 2021/1, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1.1.1 - Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos estudantes.

1.2 - O processo seletivo destina-se aos candidatos que tenham concluído o ensino médio, ou equivalente, em instituições devidamente regulamentadas, conforme legislação vigente.

1.3 - O processo seletivo será válido para ingresso no primeiro semestre de 2021.

1.4 - A escola poderá **abrir as novas turmas** com o quantitativo de até **10% a mais ou a menos** que o número de vagas aprovadas, constantes no Anexo I, atendendo ao estabelecido na Resolução do Conselho Estadual de Educação - CEE que aprovou o curso.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: 16/12/2020 a 21/12/2020.

2.1.1 - Horário: das 12h do dia 16/12/2020 às 23h e 59 min do dia 21/12/2020.

2.1.2 - Local: no site do PRODEST www.selecaoaluno.es.gov.br no ícone "TÉCNICO SEDU".

2.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma escola e um curso.

2.2.1 - A indicação inválida de opção de escola ou curso no formulário de inscrição implicará o cancelamento da inscrição.

2.3 - Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF (em hipótese alguma poderá ser utilizado CPF de terceiros, no ato da inscrição).

2.4 - Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página www.acessocidadao.es.gov.br realizar o seu cadastro no acesso cidadão utilizando número de CPF e e-mail (em ambos não poderá ser utilizado de terceiros) e após, acessar a página www.selecaoaluno.es.gov.br, ler as orientações contidas no presente edital e preencher a ficha de inscrição.

2.4.1 - No ato da inscrição, informar seu CPF ou e-mail preencher corretamente a ficha de inscrição no site www.selecaoaluno.es.gov.br, clicando no banner Curso Técnico SEDU.

2.4.2 - Os candidatos com necessidades educativas especiais deverão preencher o campo, especificando sua necessidade especial que deverá ser comprovada no ato de sua matrícula.

2.5 - O comprovante de inscrição deverá ser impresso pelo candidato no ato da inscrição e conterá informações sobre a identificação do candidato e sua pontuação para a classificação.

2.6 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição.

2.7 - A SEDU/SEEB/GEM, Superintendências Regionais de Educação e as unidades escolares não se responsabilizam por eventuais prejuízos causados devido ao preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

2.8 - Após a realização da inscrição, o candidato, em hipótese alguma, poderá alterar ou cancelar sua inscrição.

2.8.1 - Qualquer informação prestada pelo candidato em desacordo com este edital acarretará a sua não participação no processo seletivo.

2.9 - Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital.

3 - DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo é de responsabilidade da SEDU no que compreende: divulgação dos cursos e número de vagas, município e escola, classificação e divulgação.

3.2 - A unidade escolar é responsável pela matrícula dos candidatos classificados e pela chamada de suplentes que será efetuada mediante envio de e-mail, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

3.3 - As inscrições SOMENTE serão efetivadas mediante cumprimento de todas as etapas descritas nos itens 2 e 3.

4 - DAS VAGAS

4.1 - A oferta de cursos e de vagas está indicada no **Anexo I** deste edital.

4.2 - Do total de vagas constante no **Anexo I**, a quantidade de vagas disponibilizadas para cada escola, obedecerá a distribuição de 30% para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e 10% para Pessoas com Deficiência (PcD).

4.3 - As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

4.4 - A matrícula de estudantes com deficiência só será efetivada mediante apresentação de laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência.

4.5 - Os candidatos descritos no **subitem 4.2** poderão optar, no ato da inscrição, por até duas das modalidades de reserva de vagas, sendo que serão classificados para ambas as vagas e convocados para a matrícula na ordem de melhor classificação.

4.6 - O candidato que se inscrever para uma das possibilidades de reserva de vagas e for convocado para realizar a matrícula, deverá comprovar que atende aos requisitos referentes à vaga escolhida.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A classificação do candidato considerará a soma dos elementos abaixo relacionados, de acordo com os seguintes pesos:

5.1.1 - ter cursado **TODO** o ensino fundamental, ou equivalente, em escola pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral – pontuação atribuída: 10 - peso 1,0 (EF);

5.1.2 - ter cursado **TODO** o ensino médio, ou equivalente, em escola pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral – pontuação atribuída: 10 - peso 4,0 (EM);

5.1.3 - possuir cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚnico) – pontuação atribuída: 10 - peso 3,0 (CD);

5.1.4 - residir em região atendida pelo Programa Estado Presente – pontuação atribuída: 10 - peso 2,0 (PEP).

5.2 - A pontuação final será obtida pelo cálculo utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = (EF \times 1) + (EM \times 4) + (CD \times 3) + (PEP \times 2)$$

5.3 - Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória, conforme a organização das turmas pela escola ofertante.

5.3.1 - Em caso de empate na pontuação final, serão obedecidos, para desempate, os critérios, a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

a) idade, prevalecendo o candidato de idade mais avançada, considerando dia, mês e ano;

b) possuir cadastro no Cadastro Único;

c) residir em região atendida pelo Programa Estado Presente;

d) ter cursado **TODO** o ensino médio, ou equivalente, em escola pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral;

d) ter cursado **TODO** o ensino fundamental em escola pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral;

e) ordem na inscrição, prevalecendo o candidato que se inscreveu primeiro, considerando segundo, minuto, hora e dia.

5.4 - Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

a) usar meios fraudulentos;

b) prestar informações falsas ou imprecisas;

c) deixar de apresentar qualquer documento solicitado.

6 – DOS RESULTADOS

6.1 - A relação dos candidatos classificados será divulgada no dia 28 de dezembro de 2020, a partir das 15h, no site do PRODEST (www.selecaoaluno.es.gov.br)

6.2 - **Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.**

7 – DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E DA SUPLÊNCIA

7.1 - Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida e classificados em ordem decrescente, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso, conforme divulgado neste Edital.

7.2 - Os demais candidatos serão considerados suplentes, desde que não tenham sido **ELIMINADOS**, e também serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

8 – DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

8.1 - A matrícula constitui o ato formal de ingresso dos candidatos nos cursos técnicos de nível médio e de vinculação do candidato à escola.

8.2 - A matrícula dos candidatos classificados, dentro do estrito número de vagas, será realizada no período de **04/01/2021 a 07/01/2021**, na Secretaria da escola que ofertará o curso, no horário das **10 h às 17 h**.

8.3 - O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado **DESISTENTE** e posteriormente **ELIMINADO**.

8.4 - A matrícula será efetuada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) original do Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, que ficarão retidos na escola.

b) cópia de Documento Oficial de Identidade;

c) cópia do CPF (em hipótese alguma poderá ser utilizado CPF de terceiros, no ato da matrícula);

d) duas fotos 3x4 recentes;

e) cópia recente de comprovante de conta de energia elétrica em nome do candidato. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro deverá estar acompanhado de declaração original assinada pelo titular da conta, atestando que o candidato reside naquele endereço;

f) extrato único do CADÚnico, obtido a partir do site "Meu CadÚnico", mantido pelo Ministério da Cidadania (https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php);

g) **Anexo II**, **Anexo III** e, para candidatos que se autodeclararão pretos, pardos ou indígenas, **Anexo IV**, devidamente preenchidos e assinados.

8.4.1 - Todos os documentos devem ser acompanhados dos originais para conferência, conforme item 8.4, excetuando-se o item a.

8.4.2 - Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato aprovado que não apresentar no período destinado à matrícula, o comprovante de conclusão do ensino médio, ou documento equivalente, ou qualquer outro documento exigido, o que acarretará em sua **ELIMINAÇÃO** do processo seletivo e a convocação do próximo candidato classificado.

8.5 - A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua **ELIMINAÇÃO** a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.6 - O candidato que por motivo de força maior não puder realizar sua matrícula poderá designar, através de procuração reconhecida e específica para tal ato em cartório, um representante.

9 - DA CHAMADA DE SUPLENTES

9.1 - Encerrado o prazo para matrícula, ocorrendo vagas oriundas da desistência de candidatos classificados no processo seletivo, serão **convocados por e-mail os candidatos suplentes**, segundo a ordem de classificação.

9.2 - A convocação dos candidatos suplentes ocorrerá do dia **11/01/2021** até o dia **15/01/2021**, no horário das **10 h até 17 h**, e será efetuada enquanto perdurarem as vagas.

9.3 - Após o contato realizado **através de e-mail**, o candidato suplente terá 24 horas para efetivar matrícula. Caso isso não ocorra, o candidato suplente será **ELIMINADO**, sendo convocado o próximo da lista segundo a ordem de classificação.

9.4 - O candidato que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo terá sua matrícula automaticamente cancelada, e será **ELIMINADO** do processo seletivo e a vaga deverá ser preenchida por um candidato suplente segundo a ordem de classificação.

9.5 - A escola terá até 15 (quinze) dias letivos após o início das aulas para realizar substituição de estudantes matriculados que desistirem conforme item 9.4 ou que solicitarem o cancelamento de matrícula, por estudantes suplentes segundo a ordem de classificação.

9.6 - O candidato que realizar matrícula e, posteriormente, independente do módulo que esteja cursando desistir do curso ficará impedido de participar de outro Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Subsequentes ofertados por esta Secretaria de Estado da Educação, por um período de 2 (dois) anos. Este controle será feito pela Secretaria Escolar através do CPF do estudante e posteriormente informado a SEDU/SEEB/GEM.

9.7 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em fase única, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma subsequente - **Anexo I**.

10.2 - A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento dos cursos.

10.3 - É de inteira responsabilidade do candidato a observância aos prazos estabelecidos neste Edital.

10.4 - O candidato matriculado só terá direito ao diploma do curso técnico com a devida comprovação da conclusão do ensino médio.

10.5 - O candidato matriculado na Educação Profissional seguirá o Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo, em vigor.

10.6 - No momento da matrícula, o candidato assinará o termo de compromisso **Anexo III** tomando ciência de que o abandono/evasão ou desistência do curso impossibilitará a sua participação em processos seletivos referentes a Cursos Técnicos Subsequentes por um período de 2 (dois) anos a contar da data de abandono/evasão ou desistência.

10.7 - O cronograma global do processo seletivo está descrito no **Anexo V**.

11 - DO PERFIL PROFISSIONAL

CURSO/SEDU	PERFIL DESCRITIVO APRESENTADO NO CNCT-CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS (2014)
Técnico em Administração	Executa operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques. Aplica conceitos e modelos de gestão em funções administrativas. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais.
Técnico em Agropecuária	Executa atividades laboratoriais de biotecnologia e biociências em centros de pesquisas, indústrias e empresas no setor de saúde humana e animal, ambiental e agropecuário. Opera, controla e monitora processos industriais e laboratoriais, incluindo laboratórios de saúde e ambiental. Prepara materiais, meios de cultura, soluções e reagentes. Analisa substâncias e materiais biológicos. Cultiva in vivo e in vitro microrganismos, células e tecidos animais e vegetais. Realiza o preparo de amostras dos tecidos animais e vegetais. Extrai, replica e quantifica biomoléculas. Realiza a produção de imunobiológicos, vacinas, diluentes, kits de diagnóstico e

	bioprocessos industriais. Colabora nas atividades de perícia criminal e investigação genética. Desenvolve pesquisa de melhoramento genético. Opera a criação e manejo de animais de experimentação. Controla a qualidade e a compra de matérias-primas, insumos e produtos.
Técnico em Comércio	Aplica métodos de comercialização de bens e serviços. Efetua controle quantitativo e qualitativo de produtos. Coordena a armazenagem no estabelecimento comercial. Elabora planilha de custos. Verifica a demanda e comunica previsões aos fornecedores. Operacionaliza planos de marketing e comunicação, logística, recursos humanos e comercialização.
Técnico em Logística	Realiza procedimentos de transportes, armazenamento e distribuição das cadeias de suprimentos. Agenda programa de manutenção de máquinas e equipamentos. Supervisiona processos de compras, recebimento, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Presta serviços de atendimento aos clientes.
Técnico em Recursos Humanos	Organiza rotina diária da gestão de pessoas. Elabora documentos administrativos. Confere frequência, benefícios concedidos, afastamentos, férias e transferências de funcionários. Presta informações sobre direitos trabalhistas. Planeja e executa atividades de capacitação e desenvolvimento de pessoas.
Técnico em Secretariado	Organiza a rotina diária e mensal da chefia ou direção para o cumprimento dos compromissos agendados. Estabelece os canais de comunicação da chefia ou direção com interlocutores, internos e externos, em língua nacional e estrangeira. Organiza tarefas relacionadas com o expediente geral do secretariado da chefia ou direção. Controla e arquiva documentos. Preenche e confere documentação de apoio à gestão organizacional. Utiliza aplicativos e a internet na elaboração, organização e pesquisa de informação.
Técnico em Segurança do Trabalho	Atua em ações preventivistas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Orienta o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle.
Técnico em Tradução e Interpretação de Libras	Intermedia a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes, respeitando as diferenças interculturais. Realiza a adaptação e a interpretação da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais (Libras), comunicando-se em diferentes contextos socioculturais. Adapta publicações em português escrito para vídeos em Libras e vice-versa. Faz a interpretação e adaptação da Língua Portuguesa para Libras. Utiliza referenciais visuais, identitários, culturais e linguísticos da comunidade surda.
Técnico em Transações Imobiliárias	Organiza ações de compra venda e locação de imóveis. Encaminha as documentações referentes a avaliações e registros de transações imobiliárias. Apresenta os imóveis aos clientes potenciais. Identifica e aplica parâmetros de uso e ocupação para imóveis.

Vitória, 15 de dezembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

**Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Ano Letivo: 2021**

MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
ARACRUZ	CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ RUA ARISTIDES BITTI, 350 - DE CARLI, ARACRUZ - ES, 29194-000, TELEFONE: (27) 3256-1637	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	40	900 h
BARRA DE SÃO FRANCISCO	JOÃO XXIII ALAMEDA JOÃO XXIII, 144 - VILA PEREIRA, BARRA DE SÃO FRANCISCO, 29.800-000, TELEFONE: (27) 3756-1577.	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	40	900 h
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS RUA JOÃO FRANKLIN MACHADO, S/N - AQUIDABAN - CEP 29.309-255. TELEFONE: (28) 3522- 2004.	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40	1200 h
	CEI ATILA DE ALMEIDA MIRANDA AV. NOSSA SRA. DA CONSOLAÇÃO, 176 - VILA RICA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, 29301-080, TELEFONE: (28) 3522- 4647	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	40	900 h
CARIACICA	EEEFM CORONEL OLÍMPIO CUNHA RUA 15, RUA MÁRIO ARAÚJO, 13 - SANTANA - CEP 29.154-100. TELEFONE: (27) 3343-4730.	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	40	900 h
		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	35	1200 h
		TÉCNICO EM LOGÍSTICA	35	900 h
COLATINA	EEEFM RUBENS RANGEL RUA DOM PEDRO II, 128 - ESPLANADA, COLATINA - ES, 29702-715, TELEFONE: (27) 3722-0141	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	40	900 h
		TÉCNICO EM COMÉRCIO	40	900 h
CONCEIÇÃO DO CASTELO	EEEFM ALDY SOARES MERÇON VARGAS PRAÇA DA MATRIZ, 9 - CENTRO, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, 29370- 000, TELEFONE: (28) 3547-1283.	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	40	1200 h
GUARAPARI	EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS R. VALTRUDES ROSA, S/Nº, KUBITSCHKE, CEP 29.203-005, TELEFONE: (27) 3361- 4277 / 3361-4139.	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40	1200 h
GUAÇUÍ	EEEFM ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO RUA JOSÉ VIEIRA DE SOUZA , S/Nº - QUINCAS MACHADO - CEP 29.560-000. TELEFONE: (28) 3553-2210.	TÉCNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	40	1200 h
		TÉCNICO EM SECRETARIADO	40	900 h
		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40	1200 h
LINHARES	CEEMTI BARTOUVINO COSTA AV. GOV. SANTOS NEVES, 756 - CENTRO, LINHARES - ES, 29900-393, TELEFONE: (27) 3264-2047	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	40	900 h

NOVA VENÉCIA	EEEFM MARIA DALVA GAMA BARNABÉ AVENIDA, R. MATEUS TOSCANO, 163 - MUNICIPAL, NOVA VENÉCIA - ES, 29830-000, TELEFONE: (27) 3752-1152	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	40	900 h
SANTA LEOPOLDINA	EEEFM ALICE HOLZMEISTER RUA DIRETOR RUDIO, 40 PD - CENTRO, SANTA LEOPOLDINA - ES, 29640-000, TELEFONE: (27) 3266-1145	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	40	900 h
		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40	1200 h
SANTA MARIA DE JETIBÁ	EEEFM GRAÇA ARANHA RUA: ALFREDO POTRATZ, 131 - CENTRO, SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES, 29645-000, TELEFONE: (27) 3263-2666	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40	1200 h
SÃO MATEUS	EEEFM CECILIANO ABEL DE ALMEIDA PRAÇA SÃO BENEDITO, 269 - CENTRO, SÃO MATEUS - ES, 29930-000, TELEFONE: (27) 3763-2051	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	40	900 h
SERRA	EEEFM ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO AV. DESEMBARGADOR MÁRIO DA SILVA NUNES, Nº 1000, CEP 29164-044, JARDIM LIMOEIRO, SERRA/ES. TEL: (27) 3328-3613.	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40	1200 h
		TÉCNICO EM LOGÍSTICA	40	900 h
		TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	40	900 h
VITÓRIA	EEEFM ELZA LEMOS ANDREATA RUA: AMADEU MUNIZ CORRÊA, SN - ILHA DAS CAIEIRAS, VITÓRIA - ES, 29000-971, TELEFONE: (27) 3323-7212.	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	40	900 h
		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40	1200 h
	EEEM ARNULPHO MATTOS RUA: PRESIDENTE NEREU RAMOS, 172 - BAIRRO REPÚBLICA - CEP 29.070-160. TELEFONE: (27) 3327-0449 / 3327-1551.	TÉCNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	40	1200 h
		TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40	1200 h
TOTAL			1.070	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, CPF nº. _____ e CI nº. _____ declaro, para fins de compatibilidade de horário, que posso frequentar regularmente e com pontualidade o Curso Técnico em _____ na instituição _____, no turno _____, de **segunda-feira a sexta-feira, com horário de entrada às 19h e horário de saída às 22h10min**, NÃO TENDO NENHUM IMPEDIMENTO OU INCOMPATIBILIDADE DE QUALQUER NATUREZA.

_____, (ES) ____ de _____ de _____.

Assinatura do Estudante / CPF

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, adiante denominada CONCEDENTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 27.080.563/001-3, com sede na Av. César Hilal, 1.111 – Santa Lúcia – Vitória- ES – 29.056.085, representada legalmente pelo (a) Gestor (a) Escolar, Senhor (a) _____ e _____ estudante do CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE, estudante, brasileiro, CPF/MF Nº. _____, RG Nº. _____ residente e domiciliado a (Rua/Nº./Bairro/Município/CEP) _____ resolvem celebrar o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Nº. 9394/96 bem como nos demais instrumentos normativos pertinentes, que se regerá na forma dos critérios:

- a) este instrumento tem por objeto a concessão de vaga para curso Técnico de Nível Médio em _____ na Escola Estadual _____ situada no município _____ para o qual o estudante foi classificado através de Processo Seletivo, Edital nº ____/20____;
- b) o CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE destina-se aos estudantes que tenham cursado ou estejam concluindo o Ensino Médio, na sua integralidade que tenha obtido aproveitamento satisfatório no processo de seleção;
- c) o estudante deverá obter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas, conforme legislação;
- d) o estudante que abandonar/evadir ou desistir do curso ficará impossibilitado de participar dos Processos Seletivos referentes a Cursos Técnicos Subsequente por um período de 2 (dois) anos a contar da data de abandono/evasão ou desistência;
- e) obter aprovação integral nas disciplinas que compõem o currículo do curso técnico;
- f) manter-se adimplente com seus compromissos escolares e disciplinares na instituição de ensino;
- g) comparecer aos eventos promovidos pela instituição que enriqueçam o seu desempenho escolar;
- h) apresentar a Escola justificativa por escrito no caso de desistência;
- i) a matrícula do estudante será cancelada automaticamente caso seja comprovado falsidade na prestação das informações necessárias à inscrição no Curso Técnico Subsequente sob pena de responder a processo judicial.
- j) apresentar a Escola atestado médico no caso de doença com afastamento prolongado no prazo de 48 horas;
- k) outros quesitos que forem indicados pela SEDU/SEEB/GEM.

_____, (ES) ____ de _____ de _____.

Assinatura do Estudante / CPF

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, CPF nº. _____, portador do documento de identidade nº. _____, declaro para o fim específico de atender aos itens do Edital de Processo Seletivo nº ____/2020 para ingresso em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Subsequente/SEDU, que sou:

- () preto
- () pardo
- () indígena

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

_____, ____ de _____ de _____.

**ANEXO V
CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA	Local	HORÁRIO
Publicação do Edital	16/12/2020	Diário oficial do ES e site www.sedu.es.gov.br	-
Inscrições	16/12/2020 a 21/12/2020	No site do PRODEST www.selecaoaluno.es.gov.br	A partir das 12h no dia 16/12/2020 às 23h e 59 min do dia 21/12/2020.
Divulgação do Resultado (Aprovados e Suplentes)	28/12/2020	No site do PRODEST www.selecaoaluno.es.gov.br	A partir das 15h.
Matrícula dos Aprovados	04/01/2021 a 07/01/2021	Na secretaria da Escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no anexo I)	10h às 17h
Chamada de Suplentes (só ocorrerá em caso de Vacância)	11/01/2021 a 15/01/2021	Na secretaria da Escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no anexo I)	10h às 17h
Início das Aulas	04/02/2021	Escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no anexo I)	19h às 22h10min.